

-----**ATA N.º 4**-----

-----Em 12 de fevereiro de 2019, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS. -----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Presente a ata da reunião de 30 de janeiro de 2019, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado. -----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.569.169,74 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), sendo € 7.383.793,54 (sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três euros e cinquenta e quatro cêntimos) referente a operações orçamentais e € 185.376,20 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

ADMINISTRAÇÃO: -----

CMTV – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2.ª ALTERAÇÃO AO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO DE 2019:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 7 de fevereiro de 2019, com a entrada n.º E00766-201902, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2019, deliberou aprovar a 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2.ª Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa para o ano de 2019, submetida a reunião do Conselho de Administração dos SMAS de 30 de janeiro de 2019. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV - ACORDO DE TRANSAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS E A ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A. – ADITAMENTO:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 7 de fevereiro de 2019, com a entrada n.º E00765-201902, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2019, deliberou aprovar a minuta do aditamento ao acordo de transação entre o Município de Torres Vedras e a Águas do Tejo Atlântico, S.A., em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de 15 de janeiro de 2019. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO PARA OS TRABALHADORES DO MTV E DOS SMASTV, POR 3 ANOS, POR LOTES - CONSULTA PRÉVIA - RELATÓRIO FINAL:-----

-----Presente o relatório final, da CMTV, subscrito pelo Júri do procedimento, e as minutas dos contratos do procedimento em título, registados nestes SMAS em 5 de fevereiro de 2019, com a entrada n.º E00673-201902-DA, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação dos serviços em título para os SMAS à firma Valanálises Laboratório de Análises, Lda., pelo valor de € 9.837,00 (nove mil, oitocentos e trinta e sete euros) relativo ao lote 1 e à firma Soerad – Sociedade de Estudos Radiológicos, Lda., pelo valor de € 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez euros), referente ao do lote 2, ambos isentos de IVA, de acordo com o artigo 9.º do Código do IVA. -----

-----Assim, submete-se o presente relatório ao Conselho de Administração para os seguintes efeitos: -----

-----1. Adjudicar e autorizar a despesa da responsabilidade dos SMAS, no que se refere aos lotes 1 e 2, atento o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP. -----

-----2. Aprovar as minutas dos contratos, atento o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do CCP;

-----Considerando o conteúdo do relatório final, constante da entrada n.º E00673-201902-DA, considerando a competência que se encontra atribuída ao Conselho de Administração dos SMAS e considerando que:-----

-----a) A despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente serviço, se encontra autorizada para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2019, no relatório final da CMTV acima identificado; -----

-----b) A verba se encontra devidamente comprometida com os números sequenciais 9038 e 9039, de 11 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada e prevista para ser inscrita nos orçamentos de 2020, 2021 e 2022 por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração;-----

-----O Conselho de Administração deliberou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, avocar o exercício da competência por si delegada, e, assim:-----

-----1. Adjudicar o procedimento em título, pelo período de 3 anos, às firmas: -----

-----1.1. Valanálises Laboratório de Análises, Lda., pelo valor de € 9.837,00 (nove mil, oitocentos e trinta e sete euros), isento de IVA, de acordo com o artigo 9.º do Código do IVA, relativo ao lote 1, prevendo-se despender € 2.463,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três euros) no ano de 2019 e € 2.458,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros) em cada um dos anos de 2020, 2021 e 2022, e;-----

-----1.2. Soerad – Sociedade de Estudos Radiológicos, Lda., pelo valor de € 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez euros), isento de IVA, de acordo com o artigo 9.º do Código do IVA, relativo ao lote 2, prevendo-se despender € 705,00 (setecentos e cinco euros) em 2019, € 1.955,00 (mil, novecentos e cinquenta e cinco euros), em cada um dos anos de 2020 e 2022 e € 695,00 (seiscentos e noventa cinco euros) em 2021. -----

-----2. Aprovar as minutas dos contratos acima identificados, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Divisão Administrativa, de dar a

conhecer à Câmara Municipal o teor da presente deliberação. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO –
PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO AQ N.º 1/2017 – AUTORIZAÇÃO PARA A
REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO:** -----

-----Presente, novamente, a informação n.º IF-00019-DA, de 28 de janeiro de 2019, subscrita pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, na sequência da deliberação do Conselho de Administração, tomada em sua reunião de 30 de janeiro de 2019, a não adjudicar e a revogar a decisão de contratar do procedimento destinado à contratação do seguro em título, a propor: -----

-----1. A abertura de um novo procedimento, através de recurso ao Acordo-Quadro da CimOeste n.º 01/2017, reformulando os artigos 2.º e 22.º do Caderno de Encargos, de modo a prever um prazo de execução apenas até 31 de dezembro de 2019, portanto, de 10 meses, e uma taxa comercial máxima de 1,20000%.-----

-----2. Decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa, agora, no montante previsível de € 29.534,26 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), a despender integralmente em 2019.-----

-----3. Dar, da situação prevista em 2., conhecimento ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para autorização do compromisso plurianual da despesa do procedimento revogado.-----

-----4. Decidir quanto à escolha do procedimento, que propõe que seja, igualmente, o procedimento por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de seguros n.º 01/2017, da Central de Compras do Oeste. -----

-----5. Aprovar as peças do procedimento reformuladas, constituídas pelo convite e caderno de encargos, que anexa. -----

-----6. Designar o gestor do contrato, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, que sugere ser a Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00019-DA e:-----

-----a) Considerando que permanece a necessidade de dar continuidade ao referido serviço, uma vez que se afigura essencial transferir a responsabilidade em caso de acidente de trabalho ou doença profissional;-----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, que resultou da aplicação da taxa máxima total a aplicar, após se efetuar um procedimento pré-contratual que ficou deserto - de 1,2000%, ainda assim, inferior às taxas praticadas no âmbito do Acordo Quadro n.º

1/2017, celebrado com a OesteCim - à massa salarial prevista para o período de 10 meses, no valor de € 2.140.163,51 (dois milhões, cento e quarenta mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta e um cêntimos); -----

----c) Considerando que o respetivo contrato, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 60.º, por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 63.º da LOE/2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, se encontra excecionado da manutenção dos valores gastos no ano precedente, por se tratar da celebração de contrato de aquisição de serviços ao abrigo de acordo-quadro; -----

----d) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante com n.º PROP/R.I. 119/2019. -----

----2. Adotar a consulta prévia, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ) n.º 1/2017, da Central de Compras da OesteCim, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

----3. Formular convites para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 259.º do CCP, aos cocontratantes do Acordo Quadro n.º 1/2017 para aquisição de serviços de seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais da Central de Compras do Oeste, Fidelidade Mundial, S.A. e Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.. -

----4. Designar como gestor do contrato, a Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo. ---

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Contratação Pública de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (SIG) – CONTRATAÇÃO: -----

----Presente a informação n.º IF-00024-SRH, de 6 de fevereiro de 2019, subscrita pela

Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, acompanhada pela minuta do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para aprovação, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que na sua reunião de 15 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração deliberou homologar a lista de ordenação final do procedimento concursal em título, que foi notificada a todos os candidatos, afixada nos SMAS, disponibilizada na página eletrónica e remetida para publicação no Diário da República. -----

-----Assim, informa que a 23 de janeiro de 2019, foi celebrado, por escrito, o acordo de posicionamento remuneratório com o candidato, Carlos Alberto Moreira Espinheiro, classificado em 1.º lugar, para a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 5, da categoria de Técnico Superior, da respetiva carreira, no montante pecuniário de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos). -----

-----Mais informa que tratando-se de trabalhador integrado na categoria de Assistente Técnico, determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 25 de junho que o período experimental tenha a duração de 180 dias. -----

-----Por fim, refere que considerando que durante o período experimental o trabalhador será acompanhado por um júri a quem compete a sua avaliação final, entende que deverá o Conselho de Administração designar o Presidente do júri e dois vogais, devendo o Presidente e pelo menos um dos outros elementos possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e, sempre que possível, um dos elementos deve exercer ou ter experiência na área de gestão de recursos humanos. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designar o júri para acompanhamento do período experimental do trabalhador Carlos Alberto Moreira Espinheiro, constituído pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente – Maria João Santos, Chefe de Divisão, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Susana Agostinho. -----

-----Vogais efetivos – Técnica Superior, Susana Agostinho e Técnica Superior, Marta Cunha. -----

-----Vogais suplentes – Técnico Superior, Emanuel Santos e Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo. -----

-----Neste âmbito, o Conselho de Administração deliberou ainda aprovar a minuta do contrato por tempo indeterminado, a celebrar com o trabalhador acima identificado, a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e o artigo 40.º, ambos da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

ADMISSÃO DE UM TRABALHADOR EM RESERVA DE RECRUTAMENTO - ASSISTENTE TÉCNICO (SIG):-----

-----Presente a informação n.º IF-00026-SRH, de 6 de fevereiro de 2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, onde informa que na sequência do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (SIG), aberto por deliberação do Conselho de Administração em sua reunião de 27 de fevereiro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, por deliberação do Conselho de Administração, na sua reunião de 15 de janeiro de 2019.-----

-----Assim e de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que poderá ser utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. -----

-----Face ao exposto, considerando que:-----

-----1. No mapa de pessoal para o ano 2019, aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2018, na reunião de continuação da sessão ordinária iniciada em 29 de novembro, foi mantido o posto de trabalho de Assistente Técnico, com a seguinte descrição:-----

-----Atualizar a informação cartográfica e alfanumérica, operar com *software* de sistemas de gestão de bases de dados e com *software* SIG, verificando a coerência dos dados. Integrar e editar dados cartográficos, estruturando e validando dados provenientes de diversas fontes e em diferentes formatos, identificar os métodos e os procedimentos inerentes à geocodificação, aquisição e organização de dados geográficos. Preparar elementos de apoio à tomada de decisões, validando os dados e realizando consultas ao sistema. Trabalhar em equipa com os especialistas de cada área de aplicação dos SIG. Atualizar as aplicações, adaptando-as às tendências emergentes no contexto dos SIG. Recolher dados georreferenciados e trabalhar com *software* CAD, SIG e GPS, para a Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento.-----

-----2. O referido posto de trabalho foi mantido tendo em conta a informação prestada pela dirigente da referida Divisão, em reuniões de grupo de trabalho constituído para efetuar o apuramento das necessidades de recursos humanos para o desenvolvimento das

atividades dos SMAS, no âmbito da elaboração do mapa de pessoal para o ano 2019. ---

----3. Atenta a deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 15 de janeiro de 2019 - acerca do montante máximo de encargos relativos ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal - o referido posto de trabalho foi dotado de verba. -----

----Entende que poderá o Conselho de Administração, se assim for entendido, recorrer à reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal acima mencionado e assim ocupar o posto de trabalho vago. -----

----Atento o disposto na informação n.º IF-00026-SRH, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, recorrer à reserva de recrutamento, constituída na sequência do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para reforçar a equipa da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO – CONTRATAÇÃO: -----

----Presente a informação n.º IF-00025-SRH, de 6 de fevereiro de 2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, acompanhada pela minuta do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para aprovação, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que na sua reunião de 6 de novembro de 2018, o Conselho de Administração deliberou homologar a lista de ordenação final do procedimento concursal em título que foi notificada a todos os candidatos, afixada nos SMAS, disponibilizada na página eletrónica e remetida para publicação no Diário da República. -----

----Assim, verificando-se a necessidade de ocupar postos de trabalho idênticos ao do procedimento concursal acima referido, informa que o Conselho de Administração em sua reunião de 30 de janeiro passado deliberou, de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, recorrer à reserva de recrutamento constituída, pelo que a 4 de fevereiro de 2019 foi celebrado, por escrito, o acordo de posicionamento remuneratório com a candidata, Márcia Filipa Tinoco Teodoro, para a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 5, da categoria de Assistente Técnico, da respetiva carreira, no montante pecuniário de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos). -----

-----Mais informa que tratando-se de trabalhadora integrada na categoria de Assistente Técnico, determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 25 de junho, que o período experimental tenha a duração de 180 dias. -----

-----Por fim, refere que considerando que durante o período experimental a trabalhadora será acompanhada por um júri a quem compete a sua avaliação final, entende que deverá o Conselho de Administração designar o Presidente do júri e dois vogais, devendo o Presidente e pelo menos um dos outros elementos possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e, sempre que possível, um dos elementos deve exercer ou ter experiência na área de gestão de recursos humanos. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designar o júri para acompanhamento do período experimental da trabalhadora Márcia Filipa Tinoco Teodoro, constituído pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente – Leonilde Silvestre, Coordenadora Técnica, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Coordenadora Técnica, Olga Figueira. -----

-----Vogais efetivos – Coordenadora Técnica, Olga Figueira e Técnica Superior, Marta Cunha. -----

-----Vogais suplentes – Chefe de Divisão, Cláudia Ferreira e Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo. -----

-----Neste âmbito, o Conselho de Administração deliberou ainda aprovar a minuta do contrato por tempo indeterminado, a celebrar com a trabalhadora acima identificada, a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e o artigo 40.º, ambos da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO POR FALTA DE CANDIDATOS EM MOBILIDADE INTERNA:-----

-----Presente a informação n.º IF-00029-SRH, de 8 de fevereiro de 2019, na sequência da IF-00015-SRH de 24 de janeiro de 2019, que anexa, ambas, subscritas pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, que foram distribuídas a todos os membros e cujos conteúdos se dão aqui por integralmente reproduzidos, onde dá a conhecer os postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para, querendo, o Conselho de Administração, nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, e nos termos do

disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimentos concursais para recrutamento na modalidade de contrato do trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho: -----

-----A. Um Assistente Técnico. -----

-----B. Dois Assistentes Operacionais (Canalizador). -----

-----C Um Assistente Operacional (Tratorista).-----

-----D. Cinco Assistentes Operacionais (Cabouqueiro). -----

-----Assim, sugere que o Conselho de Administração delibere sobre:-----

-----a) Âmbito de Recrutamento: Restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou, na impossibilidade de preenchimento dos postos de trabalho, atento o princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, entende poder ser permitida a candidatura de candidatos com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP; -----

-----b) Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS; -----

-----c) Prazo de apresentação das candidaturas: que poderá ser fixado entre 10 e 15 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República; -----

-----d) Publicitação noutros meios de divulgação para além dos definidos na lei, nomeadamente em jornal de expansão local, *site* e *facebook* dos SMAS; -----

-----e) Métodos de seleção a aplicar; -----

-----f) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas; -----

-----g) Posicionamento remuneratório; -----

-----h) O Júri do procedimento, bem como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos; -----

-----i) Designação de pessoa para secretariar o júri. -----

-----Face ao exposto e considerando que apesar de terem sido publicitados procedimentos de mobilidade interna na Bolsa de Emprego Público para garantir o preenchimento dos postos de trabalho acima identificados, se verificou a inexistência de apresentação de candidaturas para os mesmos, o Conselho de Administração atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberou, nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, dos procedimentos concursais para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho: -----

-----a) Um Assistente Técnico (Construção Civil), para a Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento - Referência A.-----

-----b) Um Assistente Operacional (Canalizador), para a Secção de Atendimento e Gestão de Clientes - Referência B.-----

-----c) Um Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Tratores), para o Parque de Máquinas e Viaturas - Referência C.-----

-----d) Um Assistente Operacional (Canalizador), para a Unidade de Construção e Manutenção de Redes de Água - Referência D.-----

-----e) Dois Assistentes Operacionais (Cabouqueiro) - para a Unidade de Construção e Manutenção de Redes de Água - Referência E.-----

-----f) Três Assistentes Operacionais (Cabouqueiro) - para a Unidade de Construção e Manutenção de Redes de Saneamento - Referência F.-----

-----Neste âmbito deliberou ainda que a abertura dos procedimentos concursais se devem reger com observância das seguintes regras:-----

-----1. Âmbito de Recrutamento: Restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou, em caso de inexistência de trabalhadores na Administração Pública com o perfil adequado ao posto de trabalho a que se refere o procedimento, em que os SMAS teriam de proceder à abertura de novos procedimentos, com os custos e demoras inerentes a todo o processo, atento o princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economia, celeridade e eficácia da sua gestão - princípios pelos quais os SMAS se pautam - de harmonia com o disposto no artigo 30.º do anexo à LTFP, pode ainda ser recrutado pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de harmonia com o n.º 4 do supra referido preceito legal.-----

-----2. Publicação dos procedimentos concursais: Em jornal de expansão local - para além do Diário da República e em jornal de expansão nacional- no *site* e na página de *facebook* dos SMAS.-----

-----3. Formalização das candidaturas: Em suporte de papel, com formulário tipo, acompanhado dos seguintes documentos:-----

-----3.1. Curriculum Vitae datado e assinado;-----

- 3.2. Fotocópia do certificado de habilitações literárias; e -----
- 3.3. Comprovativo da habilitação de condução da categoria C e Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) adequado à função a exercer (Referência C).-----
- 4. Caracterização dos postos de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS: -----
- 4.1. Referência A - Efetuar vistorias às redes prediais de águas, esgotos domésticos e pluviais de obras particulares e apreciar os correspondentes projetos e as respetivas telas finais, bem como outras tarefas inerentes às funções da unidade orgânica tais como, preparar elementos de apoio à tomada de decisão, no âmbito do cadastro e atualizar informação nas respetivas aplicações;-----
- 4.2. Referência B - Executar funções de canalizador no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes; -----
- 4.3. Referência C - Desempenhar funções de tratorista, incluindo máquinas e veículos pesados e todas as tarefas inerentes;-----
- 4.4. Referência D - Executar funções de canalizador no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes; -----
- 4.5. Referência E e F - Executar funções de cabouqueiro no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes. -----
- 5. Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções: SMAS de Torres Vedras; ---
- 6. Métodos de seleção: -----
- 6.1. Candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - de harmonia com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio - os métodos de seleção obrigatórios: -----
- 6.1.1. Avaliação curricular. -----
- 6.1.2. Entrevista de avaliação de competências.-----
- 6.1.3. Entrevista profissional de seleção. -----
- 6.2. Restantes candidatos:-----
- 6.2.1. Prova de conhecimentos: -----
- 6.2.1.1 Referência A - sob a forma escrita de natureza genérica e específica, teórica, de realização individual, com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados e com a duração de 90 minutos, a efetuar em suporte de papel;
- 6.2.1.2 Referências B, C, D, E e F de natureza prática e específica, de realização

individual, com a duração média de 30 minutos; -----

-----6.2.2. Avaliação psicológica.-----

-----6.2.3. Entrevista profissional de seleção.-----

-----6.3. Os candidatos identificados em 6.1. poderão afastar, através de declaração escrita os métodos de seleção constantes do 6.1.1. e 6.1.2., aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos. -----

-----7. Habilitações literárias e profissionais:-----

-----7.1. Referência A - Formação específica de Nível IV equivalente ao 12.º ano na área de Construção Civil;-----

-----7.2. Referências B, D, E e F – Escolaridade obrigatória. -----

-----7.3. Referência C – Escolaridade obrigatória e carta de condução da categoria C e Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) adequado à função a exercer.-----

-----8. Posicionamento remuneratório: -----

-----Será determinado nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019), sendo a posição remuneratória de referência:-----

-----8.1 Referência A – A 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico que corresponde ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. -----

-----8.2 Referências B, C, D, E e F – A posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, correspondente à remuneração mínima mensal garantida.-----

-----9. Os Júris dos procedimentos terão a seguinte composição:-----

-----Referência A: -----

-----Presidente – Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior, Emanuel Santos. Vogais efetivos – Técnico Superior, Emanuel Santos e Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo. -----

-----Vogais suplentes – Coordenadora Técnica, Alberta Costa e Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino.-----

-----O júri do procedimento será secretariado pela Assistente Técnica, Paula Gonçalves.

Referência B:-----

-----Presidente – Coordenadora Técnica, Olga Figueira que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marta Cunha.-----

-----Vogais efetivos – Técnica Superior, Marta Cunha e Assistente Operacional, Jorge

Batista.-----

----Vogais suplentes – Chefe de Divisão, Cláudia Cruz Ferreira e Chefe de Divisão, Afonso Umbelino.-----

----Referência C:-----

----Presidente – Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Encarregado Operacional, Mário Maurício.-----

----Vogais efetivos – Encarregado Operacional, Mário Maurício e Técnica Superior, Marta Cunha.-----

----Vogais suplentes – Assistente Operacional, José João Matias e Assistente Operacional, Carlos Quebra Rodrigues de Sousa.-----

----Referências D e E:-----

----Presidente – Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marta Cunha.----

----Vogais efetivos – Técnica Superior, Marta Cunha e Encarregado Operacional, Luis Batista.-----

----Vogais suplentes – Encarregado Operacional, António Nazaré e Assistente Operacional, Vítor Conceição.-----

----Referência F:-----

----Presidente – Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marta Cunha.----

----Vogais efetivos – Técnica Superior, Marta Cunha e Encarregado Operacional, Domingos Santos.-----

----Vogais suplentes – Assistente Operacional, Jacinto Duarte e Assistente Operacional, Vítor Inglês.-----

----Os júris dos procedimentos com as referências B, C, D, E e F será secretariado pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo.-----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TORRES VEDRAS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO (AQ) N.º 05/2017 DA CENTRAL DE COMPRAS (CC) DA OESTECIM:-----

----Presente a informação n.º IF-00028-SAGS, de 8 de fevereiro de 2019, subscrita pela

Coordenadora Técnica, Anabela Santos e pelo Chefe de Divisão, Afonso Umbelino, nos termos da qual informam que o contrato destinado ao fornecimento de combustíveis rodoviários termina a 4 de maio de 2019, havendo necessidade de abertura de novo procedimento, na medida que importa dar continuidade ao referido fornecimento para abastecimento das viaturas destes SMAS, estimando-se a quantidade de 5.000 litros de gasolina e de 160.000 litros de gasóleo, atento o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Informam ainda que, para abertura do novo procedimento, se prevê que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja, previsivelmente, de € 190.410,50 (cento e noventa mil, quatrocentos e dez euros e cinquenta cêntimos) - que resultou da aplicação dos preços médios/litro, tendo em conta o montante de € 6.282,50, (seis mil, duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) para gasolina e de € 184.128,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito euros), para gasóleo, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Assim, propõem a adoção de um procedimento por consulta prévia, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da OesteCim, celebrado no âmbito do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com convite a todos os cocontratantes que integram o Acordo Quadro e que são as firmas BP Portugal-Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., NiF 500.194.670; Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, Lda., NIF 508.306.000; Petroibérica – Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S.A., NIF 502.840.153; Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., NIF 500.697.370 e Repsol Portuguesa, S.A., NIF 500.246.963. -----

-----Nestes termos, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar no âmbito do AQ n.º 5/2017 da CC da OesteCim e autorizar a respetiva despesa; -----

-----2. Aprovar as disposições das peças processuais;-----

-----3. Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP os elementos que integrarão o Júri do procedimento, propondo-se a seguinte constituição:-----

-----Presidente - Afonso Umbelino, Chefe de Divisão, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Chefe de Divisão, Regina Nifrário Tavares; -----

-----Vogais efetivos - Regina Nifrário Tavares, Chefe de Divisão e Coordenadora Técnica, Anabela Santos;-----

-----Vogais suplentes - Cláudia Ferreira, Chefe de Divisão e Técnica Superior, Célia

Santos. -----

----4. Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos;-----

----5. Designar o Encarregado do Parque Automóvel, Mário Maurício, para Gestor do Contrato. -----

----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00028-SAGS e:-----

----a) Considerando que permanece a necessidade de dar continuidade ao referido fornecimento para abastecimento das viaturas destes SMAS; -----

----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, que teve por referência as médias dos consumos mensais do ano anterior, às quais foram aplicados os preços médios/litro, através da consulta *online* da Direção Geral da Energia, à data da referida informação, bem como o desconto/litro de referência obtido no último procedimento, considerando a aquisição de 5.000 litros de gasolina, tendo por base o preço unitário de € 1,2565 e de 160.000 litros de gasóleo, tendo por base o preço unitário de € 1,1508; -----

----c) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua última redação, porquanto não excede o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos;-----

----d) Considerando que de harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, para a presente contratação, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente, uma vez que a adjudicação a entidades diferentes poderia causar inconvenientes durante a execução do contrato ao nível da gestão de abastecimentos, atendendo a que se está na presença de um valor pouco expressivo no que respeita ao consumo de gasolina, de, aproximadamente, € 3.200,00 (três mil e duzentos euros) anual; -----

----e) Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017;-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada, para o ano em curso, pelo serviço requisitante com os n.ºs PROP/R.I. 154/2019 e 155/2019, de 8 de janeiro, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA), na sua atual redação, e está prevista a sua inscrição em Orçamento, nos anos de 2020 e 2021, de harmonia com declaração de compromisso

subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----2. Adotar a consulta prévia, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ) n.º 5/2017, da Central de Compras da OesteCim, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Formular convites à apresentação de propostas às firmas BP Portugal-Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., NiF 500.194.670; Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, Lda., NIF 508.306.000; Petroibérica – Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S.A., NIF 502.840.153; Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., NIF 500.697.370 e Repsol Portuguesa, S.A., NIF 500.246.963, que assinaram contrato ao abrigo do Acordo Quadro n.º 5/2017 para fornecimento de combustíveis rodoviários da Central de Compras do Oeste.-----

-----4. Aprovar os respetivos convite e caderno de encargos. -----

-----5. Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do procedimento:-----

-----Presidente - Afonso Umbelino, Chefe de Divisão, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Chefe de Divisão, Regina Nifrário Tavares; -----

-----Vogais efetivos - Regina Nifrário Tavares, Chefe de Divisão e Coordenadora Técnica, Anabela Santos;-----

-----Vogais suplentes - Cláudia Ferreira, Chefe de Divisão e Técnica Superior, Célia Santos. -----

-----6. Designar a Coordenadora Técnica, Anabela Santos, para conduzir o procedimento.

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Contratação Pública de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00023-DFP, de 5 de fevereiro de 2019, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referente ao mês de dezembro de 2018, que foi efetuada de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO: -----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de janeiro de 2019, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte

integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 84.651,46 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta e seis cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 816.586,84 (oitocentos e dezasseis mil, quinhentos e oitenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----
PLANO DE INVESTIMENTOS 2019 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS
ENTRE 30 DE JANEIRO E 12 DE FEVEREIRO DE 2019:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00022-DEAS, de 5 de fevereiro de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPEJOS DE FOSSAS DOMÉSTICAS E RECOLHA
PARA TRATAMENTO PARA O ANO DE 2019 – PR/S.00009.2018 - REVOGAÇÃO DA
DECISÃO DE CONTRATAR: -----

-----Presente o relatório n.º I00063-201902-SAA, de 7 de fevereiro de 2019, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde propõe a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º, ambos do CCP, tomada em reunião do Conselho de Administração de 20 de novembro de 2018, na sequência da exclusão de todas as propostas apresentadas pelos concorrentes Recolte - Serviços e Meio Ambiente, S.A. e Revalor-Recuperação e Valorização de Resíduos, Lda., do procedimento em título. -----

-----Considerando o teor do relatório n.º I00063-201902-SAA, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º, e do n.º 1, do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, não adjudicar o procedimento em referência e revogar a decisão de contratar, tomada em sua reunião de 20 de novembro de 2018. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Contratação Pública, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPEJOS DE FOSSAS DOMÉSTICAS E RECOLHA
PARA TRATAMENTO PARA O ANO DE 2019 – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO

PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO: ----

----Presente a informação n.º IF-00027-SAA, de 7 de fevereiro de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, a informar que o procedimento anterior com o n.º PR/S.00009.2018 ficou deserto e será necessário manter a prestação de serviços acima identificado. -----

----Neste âmbito, atento o disposto no artigo 36.º do CCP, considerando que importa assegurar a prestação de serviços em título, tendo em conta não existirem recursos próprios suficientes nestes SMAS, propõe a abertura de um procedimento concursal, cujo objeto consiste na contratualização dos referidos serviços, para o ano de 2019, prevendo-se que o valor de todas as prestações que constituem objeto do contrato seja, previsivelmente, de € 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o valor unitário/m³ de € 5,35 (cinco euros e trinta e cinco cêntimos), que foi apurado através dos cálculos dos custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos pela entidade adjudicante, acrescido de uma atualização de 2%, face à desatualização dos valores praticados nos SMAS, tendo em conta os preços do mercado, sendo o montante de € 40.125,00 (quarenta mil, cento e vinte cinco euros) para o ano em curso - que se encontra cabimentado - e o montante de € 8.025,00 (oito mil e vinte cinco euros) para o ano de 2020, que se encontra previsto para ser inscrito no Orçamento do ano 2020, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

----Assim, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia com convite às firmas Ambipombal Gestão de Resíduos, Lda., NIF. 504.154.265; Revalor, Recuperação e Valorização de Resíduos, S.A., NIF. 504.113.933 e EcoAmbiente-Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, Lda., NIF. 502.877.472, no âmbito do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do referido Código. -----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----
- 4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----
- 5. Designar um júri para o procedimento;-----
- 6. Designar o gestor do contrato, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do

CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, que se sugere ser o Encarregado do Parque de Máquinas e Viaturas, Mário Maurício. -----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00027-SAA e: -----

-----a) Considerando que importa assegurar a prestação de serviços em título, de modo a assegurar o serviço à população não abrangida pela rede de coletores, uma vez que não existem recursos próprios suficientes nestes SMAS;-----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar – que, como ficou já referido na informação n.º IF-00176-SAA, resultou de uma pesquisa informal de mercado às firmas que se pretendem convidar no presente procedimento no valor unitário/m³, de € 5,35 (cinco euros e trinta e cinco cêntimos), que foi apurado através dos cálculos dos custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos pela entidade adjudicante, acrescido de uma atualização de 2%, face à desatualização dos valores praticados nos SMAS, tendo em conta os preços do mercado;-----

-----c) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua última redação, porquanto não excede o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 1 ano; -----

-----d) Considerando que o respetivo contrato, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 60.º, por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 63.º da LOE/2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, se encontra excepcionado da manutenção dos valores gastos no ano precedente, por se tratar da celebração de contrato de aquisição de serviços públicos essenciais, como tal considerado pela Lei n.º 23/96 de 26 de julho, na sua atual redação, porquanto se integra no serviço de recolha de águas residuais, previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 1.º da referida Lei; -----

-----e) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante com n.º PROP/R.I. 161/2019 e se encontra prevista a sua inscrição em Orçamento, para o ano de 2020, de harmonia com declaração de compromisso subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----2. Adotar o procedimento por consulta prévia, nos termos conjugados dos artigos 17.º e 18.º, com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP.-----

-----3. Escolher as firmas Ambipombal Gestão de Resíduos, Lda., NIF. 504.154.265; Revalor, Recuperação e Valorização de Resíduos, S.A., NIF. 504.113.933 e EcoAmbiente-Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, Lda., NIF. 502.877.472, a apresentarem proposta. -----

-----4. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----5. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, para conduzir o procedimento. -----

-----6. Designar o Encarregado do Parque de Máquinas e Viaturas, Mário Maurício, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, Gestor do contrato.-----

-----7. Incumbir a Secção de Contratação Pública de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
